

EDITAL Nº07 DE 11 DE JULHO DE 2013
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

A Comissão Eleitoral Central, instituída pela Resolução nº 07, de 10 de junho de 2013, do Conselho Superior Deliberativo *Pro tempore*, considerando a inexistência de recursos administrativos interpostos, torna público o presente Edital, que ratifica o resultado das eleições para Diretor e Vice-Diretor das Unidades Acadêmicas e representações de docentes, discentes e técnico-administrativos em educação (TAE's) no Conselho Universitário (CONSUN), regulamentadas pelos Editais 001/2013-CEC, 002/2013-CEC, 003/2013-CEC, 005/2013-CEC e 006/2013-CEC.

1. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DOS CANDIDATOS ELEITOS

1.1. Ratificam-se os resultados publicados pelo Edital 006/2013-Comissão Eleitoral Central, de 05 de julho de 2013.

ALEXANDRE VOGLIOTTI
Presidente da Comissão Eleitoral Central

EDITAL Nº08 DE 11 DE JULHO DE 2013
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

A Comissão Eleitoral Central instituída pela Resolução nº 07, de 10 de junho de 2013, do Conselho Superior Deliberativo *Pro tempore*, torna público o presente Edital, que retifica e complementa o Edital 004/2013.

1. RETIFICAÇÃO

1.1. Os itens do Edital 004/2013-Comissão Eleitoral Central relacionados abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

"A Comissão Eleitoral Central, instituída pela Resolução nº 007, de 18 de junho de 2013, do Conselho Superior Deliberativo *Pro tempore*, torna público o presente Edital que regerá o processo eleitoral para Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Centros Interdisciplinares das Unidades Acadêmicas, nos termos do Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), aprovado pela Resolução nº 006, de 07 de junho de 2013, do Conselho Superior Deliberativo *Pro tempore*, publicado em 18 de junho de 2013 no Diário Oficial da União."

"1.1....."

1.1.5. A designação dos nomes dos Centros Interdisciplinares obedece ao disposto na Resolução nº 009, de 28 de junho de 2013, do Conselho Superior Deliberativo *Pro tempore*, podendo sofrer alterações.

1.1.6. A eleição para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador de Centros Interdisciplinares será majoritária, por maioria simples, descontados os votos brancos e nulos;

1.1.7. Cada eleitor votará em uma chapa para cada um dos Centros Interdisciplinares da sua respectiva Unidade Acadêmica;"

"2.3. As listas nominais dos eleitores constam nos Anexos I a III e seguem os dados oficiais fornecidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) e Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)."

"4.2. Os locais de votação serão a sala de estudos da UNILA-Centro e sala 04, espaço 04, bloco 03 da UNILA-PTI.

4.2.1....."

4.2.4. Os eleitores deverão se informar previamente sobre os locais de votação, conforme listagens dispostas nos

Anexos V, VI e VII do presente Edital."

"4.6. Somente poderão votar aqueles cujos nomes constem nas listas de eleitores em anexo, nos termos do item 2.7."

"5.1. A apuração e divulgação dos resultados será realizada pela mesa de apuração, composta por 02 (dois) integrantes da Comissão Eleitoral Central e por 03 (três) mesários, na sala de estudos da UNILA-Centro, conforme o cronograma."

"5.6....."

5.6.4. Forem assinaladas com um número de chapas maior que o determinado pelo item 1.1.7."

"5.12. A posse dos eleitos para cargos de coordenação dos Centros Interdisciplinares é condicionada à exoneração ou dispensa dos candidatos ocupantes dos Cargos de Direção (CD) e Funções Gratificadas (FG) vinculados à Reitoria, ou das Funções Comissionadas de Coordenação (FCC)."

"6.1 As cédulas serão arquivadas após a homologação dos resultados, na forma e nos prazos determinados pelos artigos 1º, 9º e 26 da Lei Federal nº 8.159/91 e das Resoluções 05/1996 e 14/2001 do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ)."

ALEXANDRE VOGLIOTTI
Presidente da Comissão Eleitoral Central

EDITAL Nº09 DE JULHO DE 2013
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

A Comissão Eleitoral Central instituída pela Resolução nº 07, de 18 de junho de 2013, do Conselho Superior Deliberativo *Pro tempore* torna público o deferimento das candidaturas para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador das Subunidades Acadêmicas.

1. DEFERIMENTO DAS CANDIDATURAS

1.1. Dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador das Subunidades Acadêmicas

UNIDADE ACADÊMICA	CANDIDATURAS DEFERIDAS
Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAAACH)	Centro Interdisciplinar de Letras e Artes Chapa 1 - Coordenadora: Laura Janaina Dias Amato; Vice-Coordenador: Eduardo Dias Fonseca. Chapa 2 - Coordenador: Alexandere Camera Varella; Vice-Coordenador: Gabriel Sampaio Souza Lima Rezende. Centro Interdisciplinar de Antropologia e História Chapa única - Coordenador: Cezar Karpinski; Vice-Coordenadora: Maria Eta Vieira.
Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (IAESP)	Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade Chapa única - Coordenadora: Marina Machado de Magalhães Gouvea; Vice-Coordenador: João Roberto Barros II. Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais Chapa única - Coordenadora: Tereza Maria Spyer Dulci; Vice-Coordenador: Bruno Bolognesi.
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ICVN)	Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida Chapa única - Coordenador: Cristian Antonio Rojas; Vice-Coordenador: Gleisson Alisson Pereira de Brito. Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza Chapa 1 - Coordenador: Luciano Calheiros Lapas; Vice-Coordenador: Eduardo do Carmo. Chapa 2 - Coordenadora: Gladys Amelia Vélez Benito; Vice-Coordenador: Álvaro Barcellos Onofrio.
Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATT)	Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design Chapa única - Coordenadora: Renata Silva Machado; Vice-Coordenador: Leandro Trevisan. Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura Chapa única - Coordenadora: Edna Possan; Vice-Coordenador: Marcelo Nepomoceno Kapp.

Alexandre Vogliotti
Presidente da Comissão Eleitoral Central

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 12 DE JULHO DE 2013
CONSELHO SUPERIOR PRO-TEMPORE

Altera o Edital 008/2013 – Comissão Eleitoral Central, de 28 de junho de 2013, regulamenta a eleição de Diretores de Unidades Acadêmicas e de representantes para Conselho Universitário.